



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.232

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.217,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 200.217,00 (duzentos mil e duzentos e dezessete reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.156	Manut. Ativ do Consórcio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Aplic. Direta (500)	200.217,00
	Cód. de Aplicação – 302.00	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	200.217,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Emenda Parlamentar destinada para despesas de custeio, conforme Convênio nº 00001/2020 do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de setembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 97/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(0) Lei 6232
FOI PUBLICADA(O) em 30/09/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)